



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS

MINUTA DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº ___/2017-DC/PMC

Com arrimo no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, neste ato representada pela **Secretária Municipal**, Senhora **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, **Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA** neste ato representada por seu **Secretário Municipal de Infraestrutura**, Senhor **LINDOMAR DA SILVA NASCIMENTO**, RG nº 028.545.972.004-0 - SSP/MA, CPF nº 024.627.123-05 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, estabelecida na, representada por, RG nº, CPF nº, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato** de prestação de serviços de **Limpeza Urbana e Coleta de Lixo**, decorrente do **Pregão Presencial nº/2017-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 037/2017-PMC**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **Termo Aditivo ao Contrato nº/2017-DC/PMC** tem por objeto a prorrogação de vigência do referido de **Limpeza Urbana e Coleta de Lixo**, de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica alterado o prazo de vigência, prorrogando o mesmo por mais 03 (três) meses, contado a partir da data de sua assinatura, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, condicionada sua eficácia à publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e válidas as demais Cláusulas do **Contrato nº/2017-DC/PMC**, do qual este **Primeiro Termo Aditivo** passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O extrato deste **Termo Aditivo ao Contrato** será publicado pelo **CONTRATANTE**, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

5.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também as subscrevem.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS**

PMC
Folha nº 27
Processo nº 037/2017

Carolina/MA, de de 2018.

ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI
Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo
CONTRATANTE

LINDOMAR DA SILVA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE

Representante legal
Sócio-Administrador da **empresa**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF: